



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2020

Redija-se, assim, o art. 2º:

“Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022”.

Pitanga, 30 de novembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Vereadora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	715/2020
Data	30 / 11 / 2020
às	13 horas 49 minutos.
 Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

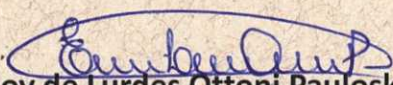
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa

Faz-se necessária a apresentação de emenda modificativa, para constar no artigo 2º que a lei entrará em vigor somente em 1º de janeiro de 2022, após o término da vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que causava óbice à tramitação do projeto.

Pitanga, 30 de novembro de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Vereadora